ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
ENTRADA NESTA SECRETARIA
Em, 26/02/18
Diretor de Secretaria

MENSAGEM Nº. 004/2018.

Alagoinhas, 21 de fevereiro de 2018.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHAS.

LIDO EM SESSÃO
Em 27/02/18
1º Secretário

Senhor Presidente,

Trata o presente Projeto de Lei da autorização para abertura de crédito adicional especial ao Orçamento Municipal visando a inclusão do Grupo de Natureza de Despesa 3.1(Pessoal e Encargos) nas atividades orçamentárias sob os números **2224 – Manutenção das Ações do Programa Nacional de Promoção do Acesso Ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO e 2206 - Gestão das Ações de Políticas de Moradia e Assistência Social a Populares**.

A proposição ora encaminhada tem por objetivo adequar o orçamento para utilização do recurso com a composição da equipe técnica, garantindo a execução do programa.

Exatamente por não dispor a Lei Orçamentária de dotações específicas para pagamento de despesas com Pessoal e Encargos nas ações citadas acima, é que nos oportuniza, apresentar o apenso Projeto de Lei que é de interesse dos munícipes.

Por tudo aqui exposto, requeremos a V. Excelência e aos Ilustres Edis, que o presente Projeto de Lei tramite em regime de Urgência Urgentíssima, segundo o rito disciplinado pelo Regimento Interno dessa Casa da Cidadania, recebendo o devido acolhimento em função da relevância do seu conteúdo.

Nesta oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Comissão de Finanças, Fiscalização, Orçamento, Desenvolvimento Econômico e Emprego e Renda
EM 27/02/18
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Direitos da Mulher
EM 27/02/18
Presidente

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 007, DE 2018

"ABRE AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR GLOBAL DE R$ 71.000,00 (SETENTA E UM MIL REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), ao Orçamento municipal em vigor, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender à seguinte programação:

SUPLEMENTAÇÃO					
ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL / PROGRAMA	SEGUNDO A NATUREZA	FONTE	VALOR R$
31300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	031351 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0004.2224 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO – ACESSUAS TRABALHO	3.1.90 - Pessoal e Encargos	0100000 - Recursos Ordinários	10.000,00
		08.482.0004.2206 - GESTÃO DAS AÇÕES DE POLITICAS DE MORADIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL A POPULARES	3.1.90 - Pessoal e Encargos	0100000 - Recursos Ordinários	61.000,00
TOTAL					**71.000,00**

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender a abertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, são os provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias na forma estabelecida no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com respaldo e fundamento no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, conforme detalhamento a seguir evidenciado:

REDUÇÃO					
ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL / PROGRAMA	SEGUNDO A NATUREZA	FONTE	VALOR R$
31300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	031351 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0004.2190 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PRAÇA SOCIAL - PEC	3.3.90 - Outras Despesas Correntes	0100000 - Recursos Ordinários	10.000,00
		08.122.0004.2167 - CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	3.3.90 - Outras Despesas Correntes	0100000 - Recursos Ordinários	11.000,00
		08.131.0013.2012 - COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO GOVERNAMENTAL	3.3.90 - Outras Despesas Correntes	0100000 - Recursos Ordinários	50.000,00
TOTAL					**71.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, havendo necessidade, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a fazer suplementação nos elementos descritos no art.1º, obedecendo ao limite estabelecido no art. 4º da Lei Orçamentária Anual nº 2.415 de 04 de janeiro de 2018.

Art. 4º - Autoriza o Poder Executivo a efetivar a inclusão e/ou alterações de grupo de despesa, modalidade de aplicação e fontes de recursos que não estejam previstos nas ações especificadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Ficam alteradas e atualizadas as Metas e Prioridades da Administração Municipal para exercício de 2018, em decorrência do crédito adicional especial autorizado nesta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 21 de fevereiro de 2018.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO MUNICIPAL